Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

CNPJ Data de Abertura

00.000.000/0000-00 99/99/9999

Nome Empresarial

Capital Social

99.999,99

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 99/99/9999

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número Complemento

Bairro Municipio UF

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período Início Fim

1º período 99/99/9999

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Abatedor(a) de aves com comercialização do produto, independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereçohttps://mei.receita.economia.gov.br/certificado Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

